



Revogado pelo Decreto 11930/09

000521

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.435 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007

Subordina ao Departamento de Educação e Cultura, em caráter experimental, a Divisão de Alimentação Suplementar às Escolas - DASE


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Alimentação Suplementar às Escolas fica subordinada, em caráter experimental, ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de novembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de novembro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA